



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1117/2002

EM, 25 DE MARÇO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE JARDIM - MS A FIRMAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO
GROSSO DO SUL E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 19 de Março de 2002, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, tendo por objeto a cessão gratuita de até 05 (cinco) servidores municipais, observada a contrapartida de promoção em conjunto com a Gerência de Educação, para a participação de professores da rede municipal de ensino, entendido como, educação infantil e ensino fundamental, em palestras, seminários e cursos de capacitação, a ser ministrados por professores da UEMS.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim-MS, 25 de Março de 2002

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal